

LEI N.º 2311/2019

Revoga-se a Lei n.º 1735/2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 1735/2012, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa **A.C. Menon & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.641/0001-17, estabelecida na Rua Fulvio Bonato, nº 492, Centro Sul, cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a qual atua no ramo de mecânica, recuperadora e comércio de equipamentos agrícolas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito